



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA PURA E APLICADA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) **3721-9232** - Email: **ppgmtm@contato.ufsc.br**

EDITAL N.º 01/PPGMTMPA/2019
SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE DE 2019
DO PROJETO PRINT-CAPE/UFSC COORDENADO PELO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA PURA E APLICADA

Título do Tema: TRANSFORMAÇÃO DIGITAL: INDÚSTRIA E SERVIÇOS 4.0

Título do SubProjeto: Internacionalização da Matemática e Integração com Física e Engenharias

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em **Matemática Pura e Aplicada** da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições como programa líder de subprojeto do PRINT-CAPE/UFSC, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de bolsistas de doutorado sanduíche, para início do período de estudos no exterior entre 01 de junho de 2019 a 31 de março de 2020.

1. DOS CANDIDATOS

1.1. A candidatura às bolsas do presente edital está aberta aos estudantes de doutorado regularmente matriculados nos seguintes Programas de Pós-Graduação vinculados ao Projeto “**Internacionalização da Matemática e Integração com a Física e Engenharias**”:

- a) Programa de Pós-Graduação em **Matemática Pura e Aplicada**;
- b) Programa de Pós-Graduação em **Engenharia Elétrica**;
- c) Programa de Pós-Graduação em **Engenharia de Automação e Sistemas**.

1.2. Somente serão homologadas inscrições de estudantes que tenham cursado, no mínimo, 12 meses do doutorado, tendo como referência a data de inscrição no presente processo seletivo.

2. DAS INSTITUIÇÕES RECEPTORAS

2.1. O Projeto “**Internacionalização da Matemática e Integração com Física e Engenharias**” oferece vagas de bolsas de estágio de doutorado sanduíche, disponibilizadas pelo PRINT-CAPE/UFSC, que deverão ser realizados em uma das instituições receptoras estrangeiras (Anexo 1).

2.2. Considerando que a Capes não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado-sanduíche, a instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa.

2.3. A aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos fornecida pela CAPES, da qual dependerá a liberação dos respectivos recursos disponíveis.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

Etapa	Prazo	Responsável
Inscrições dos Candidatos	18/03 a 05/04/2019	Candidato
Divulgação da Comissão de Seleção	08/04/2019	PROPG
Divulgação dos Candidatos Classificados	16/04/2019	Comissão de Seleção
Pedidos de Reconsideração à Comissão de Seleção	17 e 18/04/2019	Candidato
Divulgação do Resultado após análise dos pedidos de reconsideração	29/04/2019	Comissão de Seleção
Pedidos de Recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC	02 e 03/05/2019	Candidato
Divulgação do Resultado após análise dos pedidos de recurso	13/05/2019	Comissão de Seleção
Implementação das bolsas com início do estágio no exterior de 01/06 a 30/09/2019	15 a 23/05/2019	Candidato
Implementação das bolsas com início do estágio no exterior de 01/10 a 31/12/2019	22/07 a 02/08/2019	Candidato
Implementação das bolsas com início do estágio no exterior de 01/01 a 31/03/2020	21/10 a 04/11/2019	Candidato

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 18 de março a 05 de abril de 2019, via e-mail, encaminhado para **ppgmtm@contato.ufsc.br**.

4.2. Cada doutorando poderá se inscrever somente em um único edital de seleção de bolsas de doutorado sanduíche de 2019 do PRINT-CAPES/UFSC. Caso o doutorando se inscreva em dois ou mais editais, as candidaturas serão automaticamente canceladas.

4.3. O período para início dos estudos no exterior, indicado no formulário de inscrição, poderá ser alterado uma única vez.

4.4. A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento do regulamento de bolsas de estágio sanduíche no exterior da CAPES e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

4.5. Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo são os seguintes:

4.5.1. Formulário de Inscrição, completamente preenchido, disponível em [\[http://ppgmtm.paginas.ufsc.br/files/2017/09/Formulario_Inscricao_DO_Sanduiche.doc\]](http://ppgmtm.paginas.ufsc.br/files/2017/09/Formulario_Inscricao_DO_Sanduiche.doc)];

4.5.2. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Documentos Pessoais”, contendo: a) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, fotocópia do passaporte; b) Histórico escolar do curso em andamento que está matriculado, comprovando ter cursado no mínimo 12 meses do doutorado, tendo como referência a data de inscrição no processo seletivo para bolsa sanduíche; c) Comprovante de proficiência em língua estrangeira, caso já obtido, conforme o Anexo XII do Edital N° 41/CAPES/2017;

4.5.3. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Currículo Lattes Comprovado”, contendo o currículo atualizado e extraído da Plataforma Lattes e respectivos documentos comprobatórios da produção intelectual a partir do ano de 2014 (cópia da primeira página dos artigos publicados em periódicos, patentes, livros e capítulos de livros, trabalhos em anais de congressos), apresentados na ordem que estão listados no currículo);

4.5.4. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Carta do Orientador na UFSC”, contendo a carta do(a) orientador(a) do doutorado na UFSC, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFSC, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o supervisor e/ou grupo de pesquisa na instituição parceira no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

4.5.5. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Carta do Docente ou Pesquisador no Exterior”, contendo a carta do(a) docente/pesquisador no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela UFSC. A carta deve expressar também a justificativa do projeto de colaboração;

4.5.6. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Currículo do Docente ou Pesquisador no Exterior”, contendo o currículo resumido do(a) docente/pesquisador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

4.5.7. Arquivo único em formato *Portable Document Format* (.pdf) intitulado “Plano de Estudos”, contendo o plano de estudos de estágio de doutorado sanduíche no exterior, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Devem-se seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

I - Título;

II - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade, relevância e aderência ao subprojeto (vide Anexo II);

III - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;

IV - Metodologia a ser empregada;

V - Cronograma das atividades;

VI - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso;

VII - Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;

VIII - Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;

IX - Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando for o caso;

X - Inserção e relevância da atividade para o Plano de Internacionalização da UFSC;

XI - Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;

XII - Justificativa para a escolha da IES de destino e o docente/pesquisador no exterior;

XIII - Referências bibliográficas.

4.6. O comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme o Anexo XII do Edital N° 41/CAPES/2017, poderá ser entregue até a data limite para implementação da bolsa no respectivo período de início dos estudos no exterior.

4.7. O tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB.

4.8. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A comissão de seleção, responsável pela seleção dos candidatos a bolsa e designada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, será constituída pelo Coordenador do Subprojeto, pelos Coordenadores dos Programas de Pós-Graduação partícipes do subprojeto e por um representante discente do programa líder.

5.2. Os Coordenadores de Programas de Pós-Graduação podem ser substituídos por um docente permanente por eles indicados.

5.3. Caso o Coordenador de Subprojeto seja também Coordenador de Programa de Pós-Graduação, o respectivo Programa de Pós-Graduação deverá ser representado por seu subcoordenador.

5.4. A portaria de nomeação da comissão de seleção será divulgada na homepage dos programas de pós-graduação vinculados ao subprojeto.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Os seguintes critérios serão adotados na seleção dos candidatos a bolsa:

A - Adequação do Plano de Estudos do candidato ao Subprojeto “Internacionalização da Matemática e integração com física e engenharias”, segundo proposta aprovada pelo PrInt/Capes.

B - Qualidade do Plano de Estudos proposto de acordo com a excelência da instituição no exterior, experiência do supervisor/co-orientador e viabilidade em termos de objetivos e prazos.

C - Interação do candidato e do orientador com o supervisor e/ou grupo de pesquisa no exterior: visitas anteriores, publicações em co-autoria, possibilidade de co-tutela.

D - Avaliação curricular do candidato à bolsa: artigos publicados em periódicos internacionais e nacionais, resumos em anais de congressos, participação em eventos científicos, histórico acadêmico na pós-graduação.

6.2. Os critérios de (A) a (D) do item 6.1 receberão pontuação de até 25 pontos cada, sendo que o projeto do candidato a bolsa receberá uma nota de 0 a 100 pontos, que será usada para fins de classificação, a fim de adequar a demanda às cotas de bolsas.

6.2.1. Em caso de empate na nota final, entre duas ou mais propostas, será considerado como primeiro critério de desempate a maior nota no critério “A”, e persistindo o empate, a maior nota no critério “B”, sucessivamente.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A lista dos candidatos com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada na homepage do **Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada (<http://ppgmtm.posgrad.ufsc.br/>)** e dos **Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (<http://ppgeel.posgrad.ufsc.br/>)** e **Engenharia de Automação e Sistemas (<http://pgeas.ufsc.br/>)**.

7.2. Os pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados, via e-mail, para **ppgmtm@contato.ufsc.br**.

7.3. Os pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados, via e-mail, para print.propg@contato.ufsc.br.

7.4. Os resultados após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC serão publicados na homepage do **Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada** (<http://ppgmtm.posgrad.ufsc.br/>) e dos **Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica** (<http://ppgeel.posgrad.ufsc.br/>) e **Engenharia de Automação e Sistemas** (<http://pgeas.ufsc.br/>) e da **PROPG** (www.propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/).

7.5. Serão selecionado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de bolsas disponibilizadas ao subprojeto.

7.6. Caso ocorram desistências de candidato(a)s selecionado(a)s, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.7. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre o resultado por telefone ou por e-mail.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

- I - Realizar inscrição em dois ou mais editais de seleção de bolsas de estágio sanduíche de 2019 no âmbito do PRINT-CAPES/UFSC;
- II - Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- III - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.

8.2. O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção de bolsas de doutorado sanduíche PRINT-CAPES/UFSC.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pelo Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 08 de Março de 2019.

Prof. Dr. Marcelo Sobottka
Coordenador do PPG-Matemática Pura e Aplicada

Prof. Dr. Daniel Gonçalves
Coordenador do Subprojeto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA PURA E APLICADA
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
 CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
 TELEFONE (48) **3721-9232** - Email: **ppgmtm@contato.ufsc.br**

ANEXO I – Instituições Receptoras

INSTITUIÇÕES RECEPTORAS	PAIS
Autonomous University of Barcelona	Espanha
Blekinge Tekniska Högskola	Suécia
Carleton University	Canada
Carnegie Mellon University	EUA
École Polytechnique em Paris	França
Georgia Institute of Technology	EUA
Hawaii University	EUA
Hiroshima University	Japão
Hong Kong University of Science and Technology	Hong Kong
Institut Nacional Polytechnique de Toulouse	França
Instituto Técnico de Lisboa	Portugal
New York University	EUA
Norwegian University of Science and Technology	Noruega
Rutgers University The State University of New Jersey	EUA
Swiss Federal Institute of Technology Zurich	Suíça
Technical University (TU) of Berlin	Alemanha
Technical University (TU) of Berlin	Alemanha
Technische Universität Bergakademie Freiberg	Alemanha
Texas A&M University	EUA
Universidad de la Republica	Uruguai
Universidad de Málaga	Espanha
Universidad de Sevilla	Espanha
Universidad de Talca	Chile
Universidad del Pacifico	Perú
Universidade de Rennes 1	França
Universidade de Viena	Austria
Universidade do Algarve	Portugal
Universität Göttingen	Alemanha
Universität Münster	Alemanha
Université Libre de Bruxelles	Bélgica
Université Montpellier II	França
Université Paris-Est, CERMICS , ENPC	França
University of Bari	Itália
University of British Columbia	Canada
University of Colorado (campus Boulder e campus colorado Springs)	EUA
University of Glasgow	Inglaterra
University of Montreal	Canada
University of Ottawa	Canadá
University of Toronto	Canada
University of Wollongong	Austrália
Virginia Polytechnic Institute and State University	EUA
Virginia Tech	EUA
Western Sidney Universirty	Australia

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA PURA E APLICADA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) **3721-9232** - Email: **ppgmtm@contato.ufsc.br**

ANEXO II – Subprojeto PRINT-CAPES/UFSC

SERÁ INSERIDO UM LINK PARA O ARQUIVO [ProjetoParaEditalSanduiche.pdf](#)